



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**PORTARIA CORE-RN Nº 006, de 02 de janeiro de 2023.**

Designação Conselho Julgador de Ética e Disciplina no âmbito do Core-RN.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 4.886/65, que prevê a competência dos Conselhos Regionais para aplicar, ao representante comercial faltoso, as penas disciplinares;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 e seguintes do Código de Ética e Disciplina dos Representantes Comerciais, instituído pela Resolução Confere nº 2.043, de 29 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

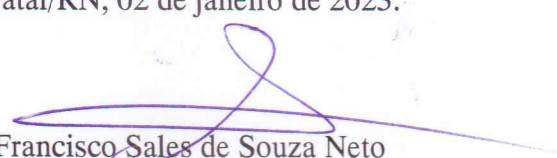
Art. 1º. Designar os seguintes Conselheiros para compor a Comissão Julgadora de Ética e Disciplina do Core-RN, para o exercício de 2023, objetivando a análise de processos que apuram faltas graves cometidas por Representantes Comerciais no estado do Rio Grande do Norte:

- Márcio Pinheiro de Souza;
- Ildefonso Dantas Ferreira Filho; e
- Omar Nunes Freire;

Art. 2º. Dê-se ciência a todos os Conselheiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2023.

  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente  
CORE-RN 5026

  
A.V.C.O.

  
V.A.F.D.